



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O **MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO** E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ÉVORA

### INTRODUÇÃO

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (adiante designada APPACDM), através da sua Unidade de Qualificação e Emprego, tem como objetivo dotar os seus clientes, cidadãos com deficiência, de uma qualificação profissional, possibilitando-lhes integração sócio laboral, e consequente realização pessoal e social.

Para isso, desenvolve ações de **A.C (Apoio à Colocação)** em contexto real de trabalho em empresas e instituições, envolvendo e coresponsabilizando agentes económicos/sociais locais e regionais, bem como a própria comunidade.

Entre o **Município de Viana do Alentejo**, contribuinte nº 506151174, com sede na Rua Brito Camacho nº 13, código postal 7090 -237 em Viana do Alentejo, com o CAE 84113, representada por Bernardino António Bengalinha Pinto, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e a APPACDM de Évora, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte nº 504646753, com sede em Évora, na Quinta do Escurinho, representada por Silvino Luís das Neves Costa, Presidente da Direção, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação nos termos das seguintes cláusulas :

### CLÁUSULA I

O presente protocolo visa articular a cooperação entre o **Município de Viana do Alentejo** e a APPACDM, no sentido de :

- 1- Desenvolver uma experiência em contexto de trabalho, no âmbito da Medida Apoio à Colocação na área de **Apoio às Auxiliares de Educação**.
- 2- Proporcionar ao cliente **Sara Sofia Mira Sacramento** a realização de uma experiência em situação real de um contexto de Trabalho.

### CLÁUSULA II

Nos termos do presente protocolo, o **Município de Viana do Alentejo**, propõe-se :

- 1- Proporcionar a frequência da referida experiência em contexto de trabalho nas suas instalações, na área do Centro Escolar que decorre de 1 de abril a 30 de outubro de 2016.
- 2- Designar, dentro do referido serviço, um elemento responsável pelas atividades, por forma a proceder a uma orientação técnica e avaliação da prestação do cliente.
- 3 - Facilitar o acesso aos Técnicos do Centro de Recursos para o Emprego da APPACDM, de acordo com as necessidades de acompanhamento do cliente.
- 4 - Fornecer mensalmente informação da assiduidade do cliente.

### CLÁUSULA III

Nos termos do presente protocolo, a APPACDM propõe-se :

- 1 - Através da sua Equipa Técnica constituída por uma Coordenadora, uma Psicóloga, uma Técnica de Acompanhamento/Integração e uma Assistente Social, proporcionar todo o apoio técnico às atividades desenvolvidas.
- 2 - Promover a supervisão das atividades em contexto laboral, através de visitas de acompanhamento.
- 3 - Responsabilizar-se junto do cliente pelo pagamento do subsídio de alimentação e o título de transporte (se necessário).
- 4 - Responsabilizar-se por um seguro de acidentes pessoais contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do cliente.

### CLÁUSULA IV

As duas entidades prestarão apoio recíproco, articulando entre si e junto do cliente, no sentido de avaliar eventuais dificuldades e facilitar a procura de soluções.

### CLÁUSULA V

O período de experiência em contexto de trabalho deverá ter início no dia **1 de abril**, com a carga horária de 32,5 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horário a combinar.

Évora, 1 de abril de 2016

**P`l o Município  
de Viana do Alentejo**



**P`la APPACDM de Évora**

